

6 Outubro 2010

Dia Mundial contra a Pena de Morte

Bielorrússia, China, Irão, Arábia Saudita e Sudão. O que é que têm em comum em matéria de respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais? Estes países continuam a partilhar uma prática primitiva e abominável: a pena de morte. Alguns Estados usam este método bárbaro em segredo, sem sequer tornar públicas as estatísticas das execuções capitais. É o caso da China, do Egipto, do Irão, da Malásia, do Sudão, da Tailândia e do Vietname. Na União Europeia, apenas um Estado-Membro ainda retém legislação nacional admitindo a pena de morte para certos crimes em circunstâncias excepcionais e o Parlamento Europeu exorta, nesta resolução, a Letónia a tratar de suprimir urgentemente esta legislação.

É entendimento deste Parlamento que a União Europeia deve usar todas as oportunidades para promover a abolição da pena de morte, nomeadamente em cimeiras e encontros bilaterais e multilaterais, em especial no âmbito das Nações Unidas, na negociação de acordos internacionais em visitas oficiais ou em diálogo com países terceiros no quadro das políticas de acção externa, de cooperação e de ajuda financeira. É importante que os Estados-Membros da União Europeia se empenhem na aplicação da Resolução da Assembleia-Geral da ONU sobre a moratória universal.

A Alta Representante, Catherine Ashton, deve instruir o Serviço Europeu de Acção Externa para promover activamente a abolição universal da pena de morte. Ainda há caminho a fazer. Hoje, apesar de tudo, já existem 154 Estados que aboliram a pena de morte na lei ou na prática.

É indispensável que as delegações da União Europeia incluam um número adequado de funcionários especializados em direitos humanos e dedicados a prosseguir a abolição universal da pena de morte. Faço também um apelo à Alta Representante para que promova um sistema de identificação de todos os cidadãos da União Europeia condenados à pena de morte em qualquer país do mundo e que mobilize todos os esforços para os salvar da execução. No que diz respeito à política interna da União Europeia nesta matéria, o Parlamento espera que seja concretizada rapidamente a revisão das directivas da União Europeia sobre a pena de morte prevista para o próximo ano.

No plano externo, a União não deve apenas garantir, como é sua obrigação, de acordo com a Carta dos Direitos Fundamentais, que ninguém seja expulso ou extraditado para um Estado onde incorra em risco de ser sujeito à pena de morte, mas deve também assegurar-se de que as informações transmitidas para países terceiros no quadro de acordos de intercâmbio de dados não colocam ninguém em risco de condenação à pena de morte.

O Parlamento Europeu deixa claro nesta resolução a sua repugnância pelas formas mais brutais da execução deste tipo de pena como a lapidação. Na resolução estão os nomes de alguns homens e mulheres que aguardam nos corredores da morte dos seus países, que as

luzes da civilização e da compaixão lhes salvem a vida. Por isso, o Parlamento exige ao Conselho e à Comissão que usem todos os meios para agir e salvá-los.